



<i>Prot. N°</i> _____/_____/_____
<i>Em</i> ____/____/____
_____
<i>Assessora Legislativa</i>

<i>Unanimidade</i> ( )
<i>Aprovado</i> ( )
<i>Rejeitado</i> ( )
<i>Sessão de</i> ____/____/____
_____
<i>Presidente</i>

Despachado
<i>Em</i> ____/____/____
_____
<i>Presidente</i>

PROJETO DE LEI Nº 018/15

**INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DE PROGRAMAÇÕES DO MUNICÍPIO, A VIRADA ESPORTIVA.**

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos e de programações do Município, a Virada Esportiva, que será realizada anualmente no mês de agosto, em data que será definida a cada ano pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - A Virada Esportiva tem por objetivo estimular a vida ativa e saudável da população, mediante a adoção de medidas de combate ao sedentarismo e incentivo à prática de esportes.

Art. 2º A Virada Esportiva terá duração de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, e consiste em uma maratona de atividades e eventos de caráter esportivo e lazer para todas as idades.

Art. 3º A Prefeitura, através de seus Departamentos, com a colaboração de empresas



privadas e outras entidades civis, promoverão no evento a realização de atividades físicas nos parques, bairros e centros esportivos, bem como passeios ciclísticos e a promoção de eventos culturais com música e dança para a população.

Parágrafo Único – Para efeito do disposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parcerias e convênios com instituições públicas e privadas e organizações não governamentais relacionadas com a cultura

Art. 4º O suporte técnico, administrativo e logístico necessário para a realização da Virada Esportiva poderá ser feito pela administração pública municipal, e o caráter, a natureza e as condições em que será prestado, serão definidos por norma reguladora a ser expedida pelo Poder Executivo.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Passa Quatro, 26 de fevereiro de 2015.

Lucas Comin  
Vereador



## JUSTIFICATIVA

O conceito da Virada Esportiva é levar uma programação de esportes, recreação e lazer para todas as regiões de nossa cidade, possibilitando que a população aproprie-se dos espaços públicos, praticando atividades físicas durante 24 horas ininterruptas num final de semana. A intenção é promover a integração social através da prática desportiva de várias modalidades, mostrando os valores do esporte para a população, como já fazem com sucesso municípios como São Paulo (SP) e Curitiba (PR).

Pesquisas realizadas na capital paulista mostram que no final de semana de um evento como esse, a criminalidade na cidade diminui, evidenciando a força do esporte para superar problemas sociais. Criada em São Paulo no ano de 2007, o êxito foi tanto que a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Governo Estadual de São Paulo levou a ideia para o interior do Estado, movimentando em 2011 vinte cidades e mais de dez milhões de habitantes.

Com a aprovação desse projeto, os santarritenses terão a chance de conhecer melhor o esporte e a cidade onde vivem, oportunizando o despertar da necessidade da prática regular e orientada da atividade física e contribuindo ainda para a apropriação dos espaços públicos como parques, praças, quadras e equipamentos para a prática esportiva e de lazer.

Santa Rita do Passa Quatro, 26 de fevereiro de 2015.

Lucas Comin



Câmara Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro

Estado de São Paulo

[www.camarasantarita.sp.gov.br](http://www.camarasantarita.sp.gov.br)

[camarasrpq@linkway.com.br](mailto:camarasrpq@linkway.com.br)

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”*

Vereador